



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1611 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO.....    | 1 |
| DECRETOS .....          | 1 |
| PORTARIAS.....          | 1 |
| LICITAÇÕES.....         | 1 |
| EXTRATOS.....           | 2 |
| RESOLUÇÕES.....         | 3 |
| CONVÊNIOS.....          | 4 |
| AQUIDAUANA PREV.....    | 4 |
| PORTARIAS.....          | 4 |
| EXTRATOS .....          | 5 |
| PODER LEGISLATIVO ..... | 5 |
| EXTRATOS .....          | 5 |

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2021

*“Nomeia membros para compor o Conselho Tutelar”.*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art.67, da Lei nº 2.411/2016, de 26.05.2015,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam nomeados os membros suplentes, abaixo relacionados, no cargo de provimento e comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DGA-07, lotando-os no Gabinete do Prefeito, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 09 de janeiro de 2024:

#### - SUPLENTE:

- **TATIELI SOUZA DA SILVA;**
- **GISLAINE LEITE PEIXOTO;**
- **HEITOR SILVA AGUILAR.**

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 065/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear, **SILVIA DOS SANTOS FREITAS DE SOUSA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Almoxarifado da Saúde, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade, a partir de 02 de fevereiro de 2021, em conformidade com a CI nº 014/21/SESAU-RH de 25 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de fevereiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

#### MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

**Data do certame:** 26 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas

**Local:** Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à confecção da alimentação escolar das unidades escolares do município de Aquidauana-MS, durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com)

Aquidauana - MS, 09 de fevereiro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 04/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** MENDES E FIALHO LTDA – ME

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 09 (nove) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e ANALICE MENDES FIALHO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2020

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 02/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** MAZAIÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 02 (dois) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e CAROLINA RUIZ MAZAIÁ

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2020

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 03/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e MITZI THEREZINHA KISHIDA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 03/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** RICARDO DE ÁVILA CARPEJANI - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e RICARDO DE ÁVILA CARPEJANI

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2020

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 02/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** MARIA DE FÁTIMA DE MELO MENDES EIRELI

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e MARIA DE FÁTIMA DE MELO MENDES

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2020

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 01/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** MARCOS RONDON VAZ DE MELO - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e MARCOS RONDON VAZ DE MELO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2020

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 03/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** F. A. MEDICAL CLINIC - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e FÁBIO AUGUSTO DE ARAÚJO COLOMBO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2020

#### CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

**CELEBRADO EM:** 14/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** AJ: J SILVA & NARCISO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 02 (dois) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e FELIPE NARCISO





**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2020**

**CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 27/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** BARBERO E MAFFEI LTDA - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e PAOLA MARQUES BARBERO LEMOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2020**

**CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 02/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** NATALIA ORNELAS TOMASI – ME – SERVIÇOS MÉDICOS

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e NATALIA ORNELAS TOMASI

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2020**

**CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 02/02/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** FELIPE LEÃO GONÇALVES FERNANDES - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e FELIPE LEÃO GONÇALVES FERNANDES

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2020**

**CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** ELISEU RIBEIRO CALDAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e Eliseu Ribeiro Caldas

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2020**

**CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 03/01/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A) :** AGUILAR E SAGGIORATO LTDA ME

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02 339039 1014

**VALOR:** O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

**PRAZO:** O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e WANIA SOLANGE AGUILAR

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano de Ação FEAS – Exercício 2021, e dá outras providências.*

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

**Delibera:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação FEAS – Exercício 2021.**

| Proteção Social                                | Unidade Executora   | Natureza        | Tipificação do Serviço                             | Público                 | Previsão de Atendimento | Vr. Anual FEAS |
|--|---|-----------------|--|-------------------------|-------------------------|----------------|
| Proteção Social Básica                         | CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA NOVA AQUIDAUANA | CRAS            | Benefícios Eventuais (CRAS)                        | Família                 | 20                      | R\$ 43.174,80  |
| Proteção Social Básica                         | CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA SÃO PEDRO  | CRAS            | Benefícios Eventuais (CRAS)                        | Família                 | 20                      | R\$ 43.174,80  |
| Proteção Social Básica                         | CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO                      | Unidade Pública | PSB-b)Serv Convivência/Fora locum de Vínculos      | Idosos                  | 102                     | R\$ 20.004,28  |
| Proteção Social Especial de Alta Complexidade  | UNIDADE DE ACOLHIMENTO I                                      | Unidade Pública | PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional | Crianças e Adolescentes | 28                      | R\$ 294.059,18 |
| Proteção Social Especial de Média complexidade | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL      | CREAS           | PSEMC-a)Serv Prot Atm Especializ Fam/Indiv-PAEFF   | Família                 | 50                      | R\$ 13.979,46  |
| Proteção Social Especial de Média complexidade | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA                           | Unidade Privada | PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/dosas/Fam  | Pessoas com Deficiência | 216                     | R\$ 53.439,48  |

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se e publique-se.**

Aquidauana-MS, 26 de janeiro de 2021.

Rosângela Gonçalves Calvi

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**





CONVÊNIOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL  
Convênio n.º: 190  
Data da Assinatura: 09/02/2021  
Data da Vigência: 09/02/2025

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 190 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIGRAN CAPITAL E

Pelo presente instrumento particular que entre si celebraram de um lado, a UNIGRAN EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPIMS de nº 03.061.110/000-58, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL, representada neste ato pela Reitora, Sr. MARIANA ZATHELI, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 99.401.974/93, residente e domiciliada em Rua Luiz de Costa, s/nº 711, BAIRRO Cidade Nova, Aquidauana - MS, doravante denominada UNIGRAN CAPITAL e a EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPIMEF nº 03.452.299/000-03, com sede na Rua Luiz de Costa, s/nº 711, BAIRRO Cidade Nova, Aquidauana - MS, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, neste ato, representada pelo(a) Sr(a) Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, administrador, RG nº 743389-SSP/MS, e do CPF nº 609.079.321-04, residente e domiciliado no Município de Aquidauana - MS, resolvem celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONVENÇÕES**  
1.1. Ficam convenções pelas partes as designações simplificadas de "UNIGRAN CAPITAL" para Centro Universitário UNIGRAN Capital e da UNIDADE CONCEDENTE para a EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**  
2.1. O presente convênio tem por finalidade estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios supervisionados, junto à concedente supramencionada, por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo Centro Universitário UNIGRAN CAPITAL.  
2.2. A realização de estágios supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**  
3.1. A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso de estágio, celebrado entre a concedente e o aluno-estagiário, com a intervenção obrigatória da UNIGRAN Capital.  
3.2. Os termos de compromisso de estágio serão necessariamente vinculados a este convênio e por este regulados subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE FINANCEIRO**  
4. - A concedente poderá ou não conceder bolsas de estudo, traduzidas em valor mensal a ser fixado no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio, o qual fará a indicação da fonte de despesa. Sendo o caso de estágio não-obrigatório, fica a concedente obrigada nos termos da Lei 11.738/08 a conceder bolsa de estágio, vale transporte e seguro contra acidentes pessoais.

**CLÁUSULA QUINTA - META E FORMA DE COOPERAÇÃO**  
5.1. Os estágios curriculares supervisionados devem compatibilizar-se com a linha de conhecimento proposta pelo Curso, possibilitando que este desenvolva atitudes, hábitos e valores profissionais, éticos e espirituais, seus conhecimentos no ambiente de trabalho, integrando e interagindo a aprendizagem acadêmica com as resoluções de situações-problema reais.

**CLÁUSULA SEXTA - CARGA HORÁRIA**  
6.1. Em se tratando de estágio obrigatório, a carga horária a ser cumprida pelo aluno-estagiário é a prevista no projeto pedagógico do curso, ao qual está vinculado, devendo esta ser definida no termo de compromisso de estágio.  
6.2. Quanto aos estágios não-obrigatórios, a carga horária diária e semanal não poderá ultrapassar a prevista na legislação vigente, devendo ser definida no respectivo termo de compromisso de estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES**  
7.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL e a concedente praticarão todos os atos necessários à eficaz execução dos estágios curriculares, ficando acordadas as seguintes obrigações:

- 7.1.1. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL.**
- Exigir o fiel cumprimento do plano de atividades de estágio, com a concordância da concedente;
  - Contribuir pedagogicamente para a solução de problemas ou dúvidas que o estagiário encontrar no campo de estágio;
  - Mantém contato com a concedente para resolver situações relativas à operacionalização das atividades do estágio;
  - Prestar informações sobre o desempenho acadêmico do estagiário que se destine à concessão da autorização para a realização do estágio, quando solicitadas pela concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do estagiário;
  - Realizar credenciamento dos alunos-estagiários, através do termo de compromisso de estágio;
  - Prover supervisão acadêmica ao professor-orientador para coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades do estágio;
  - Informar à concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pelo estagiário;
  - Efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
  - Tomar as medidas cabíveis, de acordo com a legislação vigente, nos casos em que o estagiário ou a concedente transgredir as normas legais e administrativas estabelecidas;
  - Cancelar as atividades de estágio, quando for comprovada irregularidade ou intenção desvirtuada dos objetivos e metas propostas.

- 7.1.2. DA CONCEDENTE**
- Proporcionar condições físicas, técnicas, legais, materiais e documentais, adequadas e necessárias à ideal realização das atividades do estágio;
  - Designar profissional de seu quadro funcional, preferencialmente com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio;
  - Permitir que o Orientador ou Supervisor Acadêmico credenciados pela UNIGRAN Capital possam acompanhar o estagiário durante suas atividades de estágio, nas formas estipuladas pelo UNIGRAN Capital, fornecendo-lhes as informações necessárias ao cumprimento de suas ações;
  - Notificar, por escrito, à Coordenação do Curso a que o aluno-estagiário estiver vinculado ou à Pró-Reitoria de Ensino e Extensão, fatos relacionados a comportamentos inadequados do estagiário, para substituição do aluno, ou cancelamento ou suspensão da oferta do campo de estágio;
  - Enviar documentos comprobatórios de realização do estágio, indicando, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do estagiário, bem como, após o término do estágio, enviar à UNIGRAN Capital relatório de atividades do estagiário;
  - A emissão dos documentos mencionados na alínea "e" deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do estagiário.

**7.1.3. DO ESTAGIÁRIO**  
a) Cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, aprovada pela UNIGRAN Capital, com a concordância da concedente, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;

Rua Alípio Júlio Rahn, 325 - Centro - 79.010-010 - Campo Grande - MS  
Telefone: (0)57 3389-3389 Fax: (0)57 3334-1102 Site: www.unigran.br/comoprogando

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL  
Convênio n.º:  
Data da Assinatura:  
Data da Vigência:

- Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da concedente que acompanha o estágio;
- Comunicar ao Orientador/Supervisor do estágio qualquer alteração nas atividades programadas, devidamente justificadas;
- Mantém postura ética e profissional junto à concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais, mantendo sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da concedente;
- Publicar informações acerca da concedente em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da concedente;
- Mantém relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores da concedente e os princípios éticos da profissão;
- Resarcir a concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
- Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
- Comunicar à concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de estágio, apresentando justificativa ao supervisor na concedente;
- Comunicar, expressa e formalmente, à UNIGRAN Capital (ao responsável pelo estágio no curso) o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO**  
8.1. Para constituir a coordenação técnica e administrativa do presente convênio, ficam indicados, pela UNIGRAN Capital: o(a) Coordenador(a) do Curso e o(a) Estágio do Curso ou Representante da Pró-Reitoria de Ensino e Extensão; e pela concedente: o profissional habilitado para esse fim. Cabe às partes a solução e o encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência deste convênio.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**  
9.1. Este convênio terá prazo de vigência de 04 (QUATRO) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenientes ou da data de publicação em diário oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGURO**  
10.1. O comprovante da Apólice do Seguro contra acidentes pessoais estará anexado ao Termo de Compromisso de Estágio. Permitindo que somente o aluno que estiver com o seguro devidamente comprovado participe do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RENÚNCIA/RESCISÃO**  
11.1. Este convênio poderá ser rescindido pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas e condições ou por norma legal administrativa que o torne inexecutável, por qualquer uma das partes convenientes, mediante comunicação expressa, com as respectivas justificativas, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADIAMENTO**  
12.1. O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO  
13.1. Com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, as partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem de pleno acordo, as convenientes assinam e presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande - MS, 09 de 02 de 2021

Vinício Soares de Oliveira  
Professora de Ensino e Extensão  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL  
MARIANA ZATHELI

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Testemunhas:  
1. Luiz Carlos Alves Ribeiro  
Nome: Luiz Carlos Alves Ribeiro  
RG: 2.147.377 CPF: 064.503.051-18

2. Ruyoni Barros Brito  
Nome: Ruyoni Barros Brito  
RG: 1.951.533 CPF: 058.687.231-04

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 232/2021.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM CÔMPUTO ESPECIAL DE PROFESSOR PARA O SEGURADO SRA. RENÊ DO CARMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.**

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de fevereiro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com cômputo especial de professor para o segurado Sr. RENE DO CARMO, inscrito no CPF n.º 437.339.561-68, no cargo de professor do ensino fundamental, matrícula n.º 437, Nível IV, Classe G, no quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de **R\$ 7.439,10 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 janeiro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 233/2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA NANJI DE SANTIS GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.**

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de fevereiro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez originada da servidora **NANJI DE SANTIS GUIMARÃES**, portador do CPF nº 027.946.288-36 no cargo de professor do 6º ao 9º ano, lotado na Secretaria





Municipal de Educação, matriculado sob o n.º 2712, Nível III, classe D, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente ao valor de **R\$ R\$ 1.926,35 (mil novecentos e vinte seis reais e trinta e cinco centavos)**, com fundamento no artigo 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 1º seguintes da Lei 11/2004.

**Art. 2º** - O valor dos proventos será revisto na forma da Lei, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 janeiro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 234/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PARA O SEGURADO KATIA ANDERSON CORRÊA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de Fevereiro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à segurada KATIA ANDERSON CORRÊA GOMES, inscrito no CPF n.º 357.571.401-00, no cargo de professora do ensino fundamental, matrícula n.º 387, Nível III, Classe G, no quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de **R\$ 6.945,80 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Parágrafo Único**- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º**- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 janeiro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 235/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM CÔMPUTO ESPECIAL DE PROFESSOR PARA O SEGURADO SRA. ANTÔNIO SEZARA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de Fevereiro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com cômputo especial de professor para o segurado ANTÔNIO SEZARA DE ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 47.345.101-04, no cargo de professor do ensino fundamental, matrícula n.º 347, Nível III, Classe F, no quadro de servidores efetivos do Município de

Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de **R\$ 6.492,29 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único**- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º**- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 29 janeiro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/2021.

FIRMADO EM: 28/01/2021

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E GABRIEL FONSECA SOLUÇÕES WEB.

**OBJETO:** O serviço a ser prestado pela CONTRATADA é a manutenção do website do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a manutenção do site a serem pago em 12(doze) parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o dia 10(dez) de cada mês, subsequente ao vencido.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá à conta do elemento de despesa:

Órgão: 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto - AQUIDAUANAPREV

Elemento: 33.90.39.00.00.00.0.1.0003.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo do presente contrato é de 01(um) ano, com início em 28 de janeiro de 2021 com término em 27 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – GABRIEL FONSECA PINHEIRO p/contratado.

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019751**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.**





**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.**

**Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Embalagens Aquidauana Eireli – Contratada.

CNPJ Nº 10.351.962/0002-20.

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e prevenção a Covid19, para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de doze meses, com fornecimento parcelado conforme a necessidade.

**Valor:** R\$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais).

**Prazo:** Doze meses, mediante ordem de fornecimento.

**Dotação:** As despesas correrão pela dotação orçamentária 0009.3.3.90.30 1.00.000- Material de Consumo.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019750**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.**

**Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Adriana Calza Canuto-Me – Contratada.

CNPJ Nº 05.057.479/0001-16.

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e prevenção a Covid19, para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de doze meses, com fornecimento parcelado conforme a necessidade.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Prazo:** Doze meses, mediante ordem de fornecimento.

**Dotação:** As despesas correrão pela dotação orçamentária 0009.3.3.90.30 1.00.000- Material de Consumo.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019752**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.**

**Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Rodrimaq Artigos Para Escritório Ltda– Contratada.

CNPJ Nº 33.104.951/0001-60.

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e prevenção a Covid19, para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de doze meses, com fornecimento parcelado conforme a necessidade.

**Valor:** R\$ 5.726,10 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

**Prazo:** Doze meses, mediante ordem de fornecimento.

**Dotação:** As despesas correrão pela dotação orçamentária 0009.3.3.90.30 1.00.000- Material de Consumo.

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22019753**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.**

**Partes:** Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Alcira A. E. Talini - Me – Contratada.

CNPJ Nº 08.924.371/0001-71.

**Objeto:** Contratação de empresa para a locação de impressoras multifuncionais, aparelhos de escâneres, incluindo o fornecimento de papel A4 para impressão, tóner e manutenção dos equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de cinco meses.

**Valor:** R\$ 3.515,00 ( três mil quinhentos e quinze reais) mensais, pelo período de cinco meses, perfazendo o valor total de R\$ 17.575,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**Prazo:** Cinco meses, mediante ordem de serviço.

**Dotação:** As despesas correrão pela dotação orçamentária 0012.3.3.90.39 1.00.000 –Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Local e data:** Aquidauana – MS, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Assinam:** Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

